



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 126/2019

Autor: Joecir Bernardi - Sd

Relator: Marines Boff Gerhardt - PSDB

Súmula: Dispõe sobre o atendimento e implantação de vagas de estacionamento preferenciais aos portadores de Fibromialgia e Ataxia do Município de Pato Branco e dá outras providências.

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do vereador acima citado busca a aprovação do duto plenário desta casa de leis para a o atendimento e implantação de vagas de estacionamento preferenciais aos portadores de Fibromialgia e Ataxia do Município de Pato Branco e dá outras providências.

ANÁLISE

O projeto em tela como apresentado pretende dar prioridade no atendimento a pessoas com Fibromialgia e Ataxia, nos estabelecimentos que exerçam atividade econômica ou prestem serviços públicos. Este atendimento prioritário seria nos mesmos moldes já prestados a gestantes, cadeirantes, idosos e outros.

O projeto prevê também que as vagas de estacionamento já destinadas a este público prioritário possam ser utilizadas também por portadores destas doenças.

Quanto a análise da redação, foi apresentado emenda supressiva do art. 2º por entendermos que o mesmo seria assunto já descrito no art. 1º do referido projeto.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de Lei, pelo interesse público e pela legalidade, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 22 de abril de 2019.

Amilton Maranoski – PV
Membro

Carlinho Antonio Polazzo - PROS
Membro

Joecir Bernardi – SD
Presidente

Marínes Boff Gerhardt - PSDB
Membro- Relator

Rodrigo José Correia - PSC
Membro